

**Procedimento Concursal Comum para Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo para preenchimento de 2 postos de trabalho correspondentes à Carreira e Categoria de Técnico Superior – Área de Psicologia e Técnico Superior – Área de Sociologia, no âmbito do Programa Radar Social**

**Ata n.º 5**

**Resposta a audiência dos interessados**

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade do Sabugal e no Edifício Dr. José Diamantino dos Santos, reuniu o júri designado por despacho de dezoito de março de dois mil e vinte e quatro, do Presidente da Câmara, constituído pelo Chefe da Divisão de Administrativa e Recursos Humanos, Jaime Lino Neto Pereira Pinto, na qualidade de Presidente do júri, pela Técnica Superior de Ação Social, Tânia Isabel Matias Alves, na qualidade de 1.º vogal efetivo que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e pelo Dirigente Intermédio de 3.º Grau do Serviço de Promoção e Desenvolvimento Económico, Daniel Simão, na qualidade de 2.º vogal efetivo, para análise das reclamações efetuadas pelas opositoras ao procedimento **Cátia Alexandra Rebelo Campos e Ana Rita Ventura Brissos**, durante o prazo de audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. -----

Após análise das alegações apresentadas, a seguir expõem-se as conclusões do júri: -----

- O direito à audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, inicia-se com a comunicação aos candidatos da lista unitária da classificação final, nos termos do artigo 22.º da portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, que alterou e republicou a Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que no caso do presente procedimento concursal as notificações foram sempre efetuadas nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (por carta registada para o domicílio indicado no formulário de candidatura);
- Como tal, os(as) opositores(as) ao procedimento foram devidamente notificados(as) por ofício registado com aviso de receção (11 de julho de 2024), seguindo em anexo cópia da ata n.º 4 da lista unitária de classificação final, assim como a Grelha de Avaliação Curricular individual;
- Em sede de audiência dos interessados a opositora **Cátia Alexandra Rebelo Campos** refere que possui Grau Académico de Mestrado, apresentando o respetivo comprovativo. Neste parâmetro, o júri atribuiu a pontuação de 18 valores o que demonstra que aceitou o grau académico enunciado.

Maíra  
7-7.

Tânia  
20/10/24

Relativamente à Experiência Profissional (EP), foram-lhe atribuídos 20 valores, o que significa que o júri validou uma experiência superior a 6 anos.

No que se refere à Formação Profissional (FP), conforme previsto no Aviso n.º 9287/2024/2, “é considerada desde que relacionada com a área dos presentes postos de trabalho e obtida nos últimos 5 anos”. O júri adotou neste parâmetro o critério sustentado no ponto 14.3 do Aviso, pelo que apenas considerou a formação com interesse e relevância para o posto de trabalho ao qual se candidata. Considerou-se que, apesar de as formações apresentadas poderem ser “enquadradas no âmbito do exercício das funções de Diretora Técnica”, nem todas são relevantes e específicas para o posto de trabalho ao qual se candidatou.

O júri adotou neste procedimento, o critério da transversalidade para a análise das formações profissionais de todos(as) os(as) opositores(as).

Assim, tendo em conta as alegações apresentadas pela opositora **Cátia Alexandra Rebelo Campos** e após apreciação das mesmas pelo júri, foi deliberado, por unanimidade o seguinte:

- Dar razão à opositora do procedimento nos parâmetros das Habilitações Literárias (HL) e da Experiência Profissional (EP)
- Não dar razão à opositora do procedimento no parâmetro da Formação Profissional (FP)
- Neste sentido, não se verifica qualquer alteração à classificação final, mantendo-se os 16,67 valores.

- Em sede de audiência dos interessados a opositora **Ana Rita Ventura Brissos** refere que entregou certificados comprovativos de 112 horas de formação que se relaciona com o posto de trabalho ao qual se candidata. Após análise das alegações apresentadas, o júri considerou que:

As formações “Programa Anos Incríveis” (21h), “Programa Mais Família Mais Jovem” (18h), “Programa Criança no Meio do Conflito” (18h) e “Abordagens Inclusivas de género na Tecnologia” (15h) estão relacionadas com o posto de trabalho ao qual se candidata, conforme referido no ponto 14.3 do Aviso n.º 9287/2024/2.

Relativamente à formação “Língua Portuguesa em contexto de escrita académica” o júri considerou que esta componente não é relevante e específica para o posto de trabalho ao qual se candidatou.

No que concerne ao módulo “Gestão da Formação: do Contexto à Gestão de Projetos” do IEFP (Instituto de Emprego e Formação Profissional) é “parte de um referencial de formação contínua para formadores e coordenadores de formação. Este módulo aborda a construção da oferta formativa sob a forma de projetos de ação, preparados para contextos e públicos específicos. A gestão da formação envolve planeamento, execução e monitorização de programas de formação, visando responder a problemas específicos e evitar abordagens lineares e automáticas. O objetivo é garantir que a formação seja relevante e eficaz para os participantes”. Neste sentido o júri considera que o mesmo não constitui uma componente essencial e específica para o posto de trabalho ao qual se candidatou.

O júri adotou neste procedimento, o critério da transversalidade para a análise das formações profissionais de todos(as) os(as) opositores(as).



Assim, tendo em conta as alegações apresentadas pela opositora **Ana Rita Ventura Brissos** e após apreciação das mesmas pelo júri, foi deliberado, por unanimidade o seguinte:

- Dar razão à opositora do procedimento nas alegações feitas relativamente às formações: "Programa Anos Incríveis" (21h), "Programa Mais Família Mais Jovem" (18h), "Programa Criança no Meio do Conflito" (18h) e "Abordagens Inclusivas de género na Tecnologia" (15h) nos parâmetros das Habilitações Literárias (HL) e da Experiência Profissional (EP), tendo anteriormente validado as mesmas.

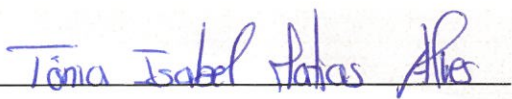
- Não dar razão à opositora do procedimento nas alegações feitas relativamente às formações "Língua Portuguesa em contexto de escrita académica" e "Gestão da Formação: do Contexto à Gestão de Projetos".


- Neste sentido, não se verifica qualquer alteração à classificação final, mantendo-se os 18 valores.

Da presente ata será dado conhecimento às interessadas. A notificação será feita através de ofício registado.

E nada mais havendo a tratar, foi dada por terminada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri.

O Presidente do Júri:   
(Jaime Lino Neto Pereira Pinto)

O 1.º Vogal:   
(Tânia Isabel Matias Alves)

O 2.º Vogal:   
(Daniel Simão)

